



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 86, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 07 (SETE) DIAS A SERVIDORA ANISIA DE LOURDES ARAÚJO RAMOS, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.
- PORTARIA N.º 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA LUCENI GOMES SOUZA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 88, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDOR JOÃO PEREIRA ALVES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 89, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA GENI FERNANDES BRITO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA N.º 90, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA AURIVA MARIA NEVES, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 91, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 92 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MUNICIPAL CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 94 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 95 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 96 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONCEDE, DIREITO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (QUINQUÊNIO) DE 5% (CINCO POR CENTO) AOS SERVIDORES CONSTANTE NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0111201901 - CONTRATADA: LARISSA NASCIMENTO SILVA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 86, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença de 07 (sete) dias a servidora **Anisia de Lourdes Araújo Ramos**, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora, **Anisia de Lourdes Araújo Ramos**, Auxiliar Serviços Gerais, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 113, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 07 (sete) dias consecutivos de Licença por falecimento do Pai.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 87, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Luceni Gomes Souza**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Luceni Gomes Souza**, Auxiliar Serviços Gerais, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de novembro de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 88, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidor **João Pereira Alves**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidor **João Pereira Alves**, Controlador Interno, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 89, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Geni Fernandes Brito**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Geni Fernandes Brito**, Monitor de alunos, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 08 de novembro de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 90, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora Auriva Maria Neves, para o fim que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora Auriva Maria Neves, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 05 de novembro de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

**ANEXO À PORTARIA Nº 91 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
 RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PERÍODO DE GOZO.
 01/12/2019 A 30/12/2019.**

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	AQUISICAO
01	Cecília Eulina Dias dos Santos Correia	Psicóloga	14/04/18 a 13/04/19
02	Eden Luiza Laranjeira Ladeia	Assistente Social	07/06/18 a 06/06/19
03	Edmar Fonseca Souza	Assistente de Secretaria	17/06/18 a 16/06/19
04	Eujácio Pereira de Oliveira	Motorista	17/06/18 a 16/16/19
05	Gildasia de Oliveira Pereira	Gari	12/09/18 a 11/09/19
06	Helena Pereira dos Santos	Gari	11/06/18 a 10/06/19
07	Liosmar de Oliveira Caires	Motorista	11/05/17 a 10/05/18
08	Maria Amélia da Silva	Gari	09/06/17 a 08/06/18
09	Maria Eliene Pereira Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	17/06/16 a 16/06/17
10	Salatiel Conceição Alves	Motorista	17/03/18 a 16/03/19
11	Suzete Maria de Jesus	Gari	17/06/18 a 16/06/19
12	Tatiara Alves de Souza Menezes	Auxiliar de Saúde	15/02/17 a 14/02/18
13	Thaise Elanne de Castro Costa	Farmacêutica/Bioquímica	14/04/17 a 13/04/18

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 92 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede, 20 dias de férias regulamentares ao Servidor Municipal constantes na relação nominal, anexa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2019, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Municipal constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em
21 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



**ANEXO À PORTARIA Nº 92 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
 RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PERÍODO DE GOZO.
 01/12/2019 A 20/12/2019.**

Nº.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	AQUISICAO
01	Maurício Silva Marques	Téc. em Radiologia	14/10/18 a 13/04/19

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 93 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de maio de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Maria Aparecida Fernandes	Professora 5ª a 8ª Série

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 94 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de abril de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Patrícia Neves Pinheiro Fagundes	Professora 5ª a 8ª Série

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 95 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de outubro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 95, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Gileno Rego Alves	Professor 5ª a 8ª Série

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA Nº. 96 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede, direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento) aos servidores constante na relação nominal, anexa”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na legislação pertinente,

RESOLVE :

Art. 1º- Conceder, de acordo com o artigo 42.º, § 1.º, da lei nº. 23, de 04 de fevereiro de 2002, combinado com o artigo 69, § 1º. Da Lei nº. 05, de 02 de junho de 1998 (RJU), ao servidor do quadro desta Prefeitura Municipal, constante na relação nominal, em anexo, que com esta se publica, o direito de gratificação adicional (quinqüênio) de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico, por haver completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao mês de setembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO À PORTARIA Nº. 96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES.

Nº	NOME	CARGO
01	Cleonice Nunes Rodrigues Silva	Agente Comunitário de Saúde

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0111201901

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MATINA torna pública a contratação. Contratante: MUNICÍPIO DE MATINA. Contratada: **LARISSA NASCIMENTO SILVA**, CPF nº. 053.935.045-19. Objeto: prestará serviços a este município nas atribuições da prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do Município de Matina/Ba. Assinatura: 18/11/2019. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 2.003,82 (dois mil e três reais e oitenta dois centavos). JUSCÉLIO ALVES FONSECA - Prefeito Municipal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8700-0C9F-4589-7322> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8700-0C9F-4589-7322



Hash do Documento

BA1F4DEED5EAD4A9D9A10775AB8CE3FBC697929ED60842934CBB608139E1950B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 10/12/2019 16:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25